



## POLÍTICA

GGR-POL-013-01

Vigência até: 10/09/2026

**Título:**

Política ESG (Environmental, Social and Governance)

**Elaborado/Alterado por:**

GERÊNCIA DE COMPLIANCE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO - GGR

**Aprovado por:**

Diretoria Colegiada

## 1. OBJETIVO

A Política ESG (Environmental, Social and Governance) estabelece as diretrizes, princípios, valores e práticas ESG na gestão de seus negócios, que nortearão a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de atividades da empresa, sempre de acordo com os objetivos institucionais e a sustentabilidade, visando criar valor a longo prazo para seus stakeholders.

## 2. APLICAÇÃO

Esta política é aplicável a todos os colaboradores da Companhia compreendendo a Alta Administração da empresa, empregados, terceirizados, jovens aprendizes, extraquadros, ad nutum, além de parceiros de negócios da COMPESA e demais partes interessadas na Companhia, sendo todos promotores da preservação do meio ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (conforme definido nesta Política) da Companhia.

## 3. DEFINIÇÕES

**3.1 ESG:** Sigla oriunda do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança), conhecida no Brasil como "ASG", é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa;

**3.2 Governança:** Sistema e práticas que uma organização utiliza para garantir uma administração eficaz, ética e responsável, sendo fundamental para assegurar que uma empresa ou entidade atue de maneira transparente, justa, legal e em conformidade com os interesses de seus acionistas e demais partes interessadas;

**3.3 Partes interessadas:** Também conhecidas como "Stakeholders", designa entidades ou pessoas que são impactadas pelos produtos, serviços, atividades, decisões e processos na empresa, ou seja, clientes, colaboradores, parceiros, entre outros;

**3.4 Agenda 2030:** Conjunto de metas globais adotadas pelos Estados-membros das Nações Unidas em setembro de 2015. Ela é formalmente conhecida como Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que abrangem uma variedade de questões ambientais, sociais e econômicas;

**3.5 Desenvolvimento Sustentável:** Promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras;

**3.6 Sustentabilidade:** Capacidade de contribuir com a preservação dos recursos naturais e com o desenvolvimento econômico e social, sendo ambientalmente correto, economicamente viável, socialmente justo e culturalmente diverso.

## 4. RESPONSABILIDADES

### 4.1 Compete ao Comitê ESG

Elaborar e manter esta política atualizada, bem como assessorar a Alta Administração no que concerne ao tema desta política;

### 4.2 Compete à Diretoria Colegiada/Conselho de Administração

Aprovar a implantação do normativo, além de acompanhar as atividades relacionadas ao tema de ESG, garantindo que a Companhia tenha um planejamento adequado e estruturado, além de ações efetivas nesta área alinhadas às suas operações e estratégia de negócio.

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O conteúdo desta Política é destinado para uso e divulgação interna/externa e está disponível na página oficial da Companhia;
- A implementação, a mediação e a supervisão desta Política devem ser apoiadas pelo Comitê ESG da Companhia, responsável também por resolver os casos omissos.

### 5.2 PRINCÍPIOS

#### 5.2.1. Ambiental

- I - Gestão responsável dos recursos naturais, adotando práticas eficientes no uso de água e energia em todas as operações;
- II - Preservação da Biodiversidade, mantendo programas de monitoramento e preservação da biodiversidade nas áreas de operação;
- III - Redução das emissões, implementando iniciativas para reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

#### 5.2.2. Social

- I - Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da segurança e saúde do trabalhador e o desenvolvimento de pessoal;
- II - Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades e das cidades onde atuamos por meio de projetos de trabalho social com ênfase nos programas de inclusão social e produtiva, educação ambiental e participação social;

III - Valorizar, respeitar e promover a diversidade nas relações internas e externas da Companhia e combater a discriminação, dispensando às pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, raça, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental ou outra base de discriminação.

### 5.2.3. Governança

I - Transparência, buscando informar as partes interessadas, de forma acessível, clara, compreensível e em prazos adequados todas as informações que se façam necessárias sobre os fatos que possam afetá-los;

II - Comportamento ético, agindo de modo coerente com o código de conduta da companhia, com base nos valores da honestidade, equidade e integridade, perante as pessoas e o meio ambiente;

III - Accountability, mantendo práticas contábeis e financeiras claras e éticas e divulgando informações relevantes de maneira transparente e acessível.

## 5.3. PROPÓSITO

- A missão da Companhia é prestar, de forma sustentável, serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atendendo às necessidades dos clientes;
- A Companhia tem o compromisso de proporcionar saúde e sustentabilidade aos seus clientes, colaboradores, fornecedores, acionistas e sociedade. A integração das questões relacionadas ao cuidado com o ambiente, à valorização dos indivíduos e ao fortalecimento da integridade das relações, alavanca a execução da estratégia da empresa.

### 5.3.1. VALORES

- Os valores representam o que a Companhia acredita;
- A essência em agir com integridade, ter o compromisso com o cliente e parceiros, atuar com segurança, garantir a excelência operacional, o respeito às pessoas e a orientação para resultados, são a base para as decisões e indicam que caminhos seguir e, assim, enfrentar os desafios do saneamento básico no país.

Os valores que norteiam as condutas da Compesa estão alinhados diretamente aos princípios ESG, que são:

- Ética e transparência;
- Foco no cliente;
- Eficiência e rentabilidade;
- Comprometimento com resultados;
- Inovação;
- Valorização das pessoas;
- Responsabilidade socioambiental.

## 5.4 DIRETRIZES

### 5.4.1 ASPECTOS AMBIENTAIS

Reflete o comprometimento da Compesa com as ações de preservação do meio ambiente, no combate aos impactos das mudanças climáticas, incentivos às políticas de reuso, sustentabilidade e eficiência energética, biodiversidade, preservação de mananciais e afluentes, programas de reflorestamento e compromisso com o futuro.

A Companhia também busca priorizar as práticas de eficiência ambiental nos seus empreendimentos e na sua operação.

A empresa norteia o seu foco no consumo consciente de recursos renováveis e materiais. Além de outras responsabilidades a seguir destacadas:

- Investimento em inovação e no desenvolvimento tecnológico buscando maior eficiência nas operações e redução do impacto ambiental;
- Investimento em usinas de produção de energia fotovoltaicas;
- Atendimento às legislações ambientais aplicáveis;
- Condução das atividades operacionais observando o princípio da precaução e prevenção de acidentes que podem impactar não somente a vida das pessoas, mas também o meio ambiente.

### 5.4.2. ASPECTOS SOCIAIS

São representados pelas ações desenvolvidas pela Compesa de forma a manter uma relação contínua e transparente com as pessoas, os colaboradores, a sociedade e os clientes. Essas ações se materializam por meio de programas estruturados conduzidos, sobretudo, pelas áreas de trabalho social, gestão de pessoas, relacionamento com os clientes, comunicação social e ouvidoria. Programas tais como:

- Programas que busquem o bem-estar dos empregados;
- Políticas de diversidade e integração;
- Boas relações de trabalho;
- Programas de educação corporativa;
- Proteção de dados pessoais (LGPD);
- Programas de Estágio e Jovem Aprendiz;
- Programas de Educação Ambiental e Participação Social;
- Programas de Inclusão Social e Produtiva;
- Ações de indenização social.

### 5.4.3 ASPECTOS DE GOVERNANÇA

A Companhia tem como pressuposto fortalecer a cultura ética e a integridade dos seus negócios, buscando a melhoria contínua das suas atividades. Essa gestão estruturada deve ter como base instrumentos formais acessíveis para conhecimento de cada público cabível, bem como devem ser disseminados de forma adequada com o propósito de fortalecer a governança da empresa, destacando-se:

- Treinamento dos Diretores;
- Todas as políticas descritas na Lei das Estatais;
- Manutenção do Código de Conduta e Integridade;
- Realização de auditorias independentes para a análise de balanços e demonstrativos financeiros;
- Transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração;
- Estatuto social atualizado;
- Regimento Interno Atualizado;
- Vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes;

- Realização do Treinamento anual do Código de Conduta e Integridade.

## 6. INSTRUMENTOS NORMATIVOS RELACIONADOS

- N/A

## 7. REFERÊNCIAS

- ISO 14001:2015;
- Acordo de Paris;
- ISO 45001:2018;
- CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas;
- Lei nº 6404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações;
- Lei Estadual nº 14.804/12 - Regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 14.026/20 - Marco Legal do Saneamento;
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 16001:2012 – Responsabilidade Social – Sistema de Gestão;
- BRASIL, Ministério das Cidades, Governo Federal. Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018 - Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. Brasília, 2018;
- ISO 26000: 2010 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social;
- Lei Federal Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, § 2º, que dispõe sobre a função social da empresa pública e da sociedade de economia mista que "(...) deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atuam";
- LEI Nº 16.688, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019 - Política Estadual de Educação Ambiental de Pernambuco;
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## 8. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Nº da Versão	Data	Natureza da Revisão e/ou Alteração	RD vinculada
1	31/01/2025	Emissão Inicial	RD nº 33/2024

## ANEXOS

**ANEXO 1 - RD nº 33/2024**  
Resolução de Diretoria Vinculada